

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Esplanada



ÍNDICE DO DIÁRIO

CONVÊNIO

CONVÊNIO DE CESSÃO



CONVÊNIO DE CESSÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ - 13.885.231/0001-71



CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE OS MUNICÍPIOS PARA PERMUTA DE PROFESSORES DO QUADRO EFETIVO

Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Esplanada/BA e o Município de Entre Rios/BA, para mútua colaboração na área educacional.

O **MUNICÍPIO DE ESPLANADA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.885.231/0001-71, com sede na Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/n, Centro – Esplanada – Bahia – CEP: 48.370-000. Neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Naudinho Alves dos Santos**, brasileiro, maior, casado, e o **MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.126.981/0001-22, com sede na Rua Olinda, s/n, Centro – Entre Rios – Bahia - CEP: 48180-000. Neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Manoelito Argolo dos Santos Júnior**, brasileiro, maior, casado, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**, na forma e condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem como objeto promover o intercâmbio e o apoio mútuo, entre os Municípios de Esplanada e Entre Rios, inerentes às atividades educacionais promovendo as ações de cessão de pessoal do quadro efetivo do Município de Esplanada/BA e o Município de Entre Rios/BA, a saber:

I – Pelo Município de Esplanada/BA

01. Otacília da Silva Quintela – professora, atualmente lotada no município de Esplanada no Colégio Municipal Dr. Antônio Carlos Magalhães, matrícula sob o nº 0127. No município de Entre Rios, na Escola Municipal Castro Alves. Portadora do RG sob o nº 0901292885 e CPF sob o nº 99753243553

02. Adriana Noronha dos Santos – professora, atualmente lotada no município de Esplanada na Escola Municipal Assentamento Malombê, matrícula nº 0439. No município

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ - 13.885.231/0001-71

SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

de Entre Rios, na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, matrícula nº 5342. Portadora do RG sob o nº 05200902-50 e CPF sob o nº 928248205-78.

II – Pelo Município de Entre Rios/BA:

01. Otacília da Silva Quintela - professora, atualmente lotada no município de Entre Rios na Escola Municipal Castro Alves, inscrita na matrícula nº 6508, e no município de Esplanada no Colégio Municipal Dr. Antônio Carlos Magalhães, inscrita na matrícula sob o nº 0127. Portadora do RG sob o nº 0901292885 e CPF sob o nº 99753243553.

02. Adriana Noronha dos Santos – professora, atualmente lotada no município de Entre Rios, na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, matrícula nº 5342. No município de Esplanada na Escola Municipal Assentamento Malombê. Portadora do RG sob o nº 05200902 – 50 e CPF sob o nº 928248205-78.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações mútuas dos conveniados:

I – Pelo Município de Esplanada/BA:

- a) Disponibilizar o servidor público Municipal na área educacional do Município de Esplanada – BA, após acordos prévios entre suas Secretarias de Educação;
- b) Manter em sua folha de pagamento dos servidores cedidos a título de cooperação mútua em regime de temporariedade;
- c) Manter o pagamento dos servidores devidamente atualizados preservando para todos os efeitos a efetividade e estabilidade, assim como progressão funcional e todos os adicionais de direito;
- d) Encaminhar ao município de Entre Rios – BA, a frequência mensal dos servidores colocado-as à disposição até dia 15 (quinze) de cada mês.
- e) Encaminhar ao município de Entre Rios – BA, avaliação semestral de desempenho dos servidores colocado-as a disposição para efeito de promoção ou cumprimento do estágio probatório.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ - 13.885.231/0001-71

SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

I – Pelo Município de Entre Rios/BA:

- a) Disponibilizar aos servidores público Municipal na área educacional do Município de Entre Rios – BA, após acordos prévios entre suas Secretarias de Educação;
- b) Manter em sua folha de pagamento dos servidores cedidos a título de cooperação mútua em regime de temporariedade;
- c) Manter os pagamentos dos servidores devidamente atualizados preservando para todos os efeitos a efetividade e estabilidade, assim como progressão funcional e todos os adicionais de direito;
- d) Encaminhar ao município de Esplanada – BA, a frequência mensal dos servidores colocando-as à disposição até dia 15 (quinze) de cada mês.
- e) Encaminhar ao município de Esplanada – BA, avaliação semestral de desempenho do servidor colocado a disposição para efeito de promoção ou cumprimento do estágio probatório.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência da permuta dos servidores municipais terá início do dia **21 de Janeiro de 2025** e término em **31 de dezembro de 2025**, podendo ser renovado por igual período, mediante termo aditivo.

Parágrafo único. Os Municípios poderão reincidir a presente Cooperação Técnica, mediante comunicado prévio da outra parte, com pelo menos trinta (30) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciada por qualquer dos Cooperados, com a antecedência mínima de trinta (30) dias, e reincidido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma de suas cláusulas ou condições, ou a qualquer tempo, em face de superveniências de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

Qualquer alteração ou adiamento que as partes queiram realizar no presente Termo de Cooperação Técnica deverá ser feito mediante Termo Aditivo, dentro de seu prazo de vigência, havendo comum acordo entre as partes.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ - 13.885.231/0001-71

SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente convênio será publicado nos veículos oficiais de publicidade dos Municípios, o que será condição para sua eficácia.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO


As despesas decorrentes do presente Convênio serão suportadas pela dotação própria dos Municípios.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes Cooperadas elegem o Foro da Comarca de Esplanada/BA como único competente a apreciação de eventuais controvérsias decorrentes deste Termo.

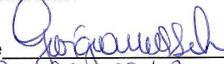
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em quatro (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos ou fora dele.


Esplanada/BA, 21 de janeiro de 2025.


José Naudinho Alves dos Santos
Prefeito Municipal de Esplanada/BA


Manoelito Argolo dos Santos Júnior
Prefeito Municipal de Entre Rios/BA

Testemunhas:

Nome 
CPF 99.693.855-49

Nome 
CPF 375.215.865-49

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ - 13.885.231/0001-71



CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE OS MUNICÍPIOS PARA PERMUTA DE SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO

Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Esplanada/BA e o Município de Entre Rios/BA, para mútua colaboração na área educacional.

O **MUNICÍPIO DE ESPLANADA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.885.231/0001-71, com sede na Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/n, Centro – Esplanada – Bahia – CEP: 48.370-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Naudinho Alves dos Santos**, brasileiro, maior, casado, e o **MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.126.981/0001-22, com sede na Rua. Olinda, s/n, Centro – Entre Rios – Bahia - CEP: 48180-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Manoelito Argolo dos Santos Júnior**, brasileiro, maior, casado, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**, na forma e condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem como objeto promover o intercâmbio e o apoio mútuo, entre os Municípios de Esplanada e Entre Rios, inerentes às atividades educacionais promovendo as ações de cessão de pessoal do quadro efetivo do Município de Esplanada/BA e o Município de Entre Rios/BA, a saber:

I – Pelo Município de Esplanada/BA:

1. **Maria José Conceição Pereira** – professora, atualmente lotada no município de Esplanada na Escola Municipal José Moreira, matrícula funcional nº 0379, e no município de Entre Rios na Escola Agrícola, matrícula funcional nº 3068, portadora do RG sob o nº 07482760-09 e CPF sob o nº 883337875-68.
2. **Domingos Palmeira dos Santos** – professor, atualmente lotado no município de Esplanada na Escola Municipalizada Professora Maria de Lourdes de Carvalho Leite, matrícula funcional nº 0505, e no município de Entre Rios na Escola Municipal Oliveira Brito, matrícula funcional nº 6516, portador do RG sob o nº 0533667941 e CPF sob o nº 54500257500.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ - 13.885.231/0001-71

SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

II – Pelo Município de Entre Rios/BA:

01. Maria José Conceição Pereira – professora, atualmente lotada no município de Entre Rios na Escola Agrícola matrícula nº 3068 e no município de Esplanada na Escola Municipal José Moreira matrícula nº 0379, portadora do RG sob o nº 0748276009 e CPF sob o nº 88333787568.

02. Domingos Palmeira dos Santos – professor, atualmente lotado no município de Entre Rios na Escola Municipal Oliveira Brito, matrícula nº 6516. No município de Esplanada na Escola Municipal José Moreira matrícula nº 0505, portador do RG sob o nº 0533667941 e CPF sob o nº 5400257500.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações mútuas dos conveniados:

I – Pelo Município de Esplanada/BA:

- a) Disponibilizar o servidor público Municipal na área educacional do Município de Esplanada – BA, após acordos prévios entre suas Secretarias de Educação;
- b) Manter em sua folha de pagamento dos servidores cedidos a título de cooperação mútua em regime de temporariedade;
- c) Manter o pagamento dos servidores devidamente atualizados preservando para todos os efeitos a efetividade e estabilidade, assim como progressão funcional e todos os adicionais de direito;
- d) Encaminhar ao município de Entre Rios – BA, a frequência mensal dos servidores colocado-as à disposição até dia 15 (quinze) de cada mês.
- e) Encaminhar ao município de Entre Rios – BA, avaliação semestral de desempenho dos servidores colocado-as a disposição para efeito de promoção ou cumprimento do estágio probatório.

I – Pelo Município de Entre Rios/BA:

- a) Disponibilizar aos servidores público Municipal na área educacional do Município de Entre Rios – BA, após acordos prévios entre suas Secretarias de Educação;

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ - 13.885.231/0001-71

SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

- b) Manter em sua folha de pagamento dos servidores cedidos a título de cooperação mútua em regime de temporariedade;
- c) Manter os pagamentos dos servidores devidamente atualizados preservando para todos os efeitos a efetividade e estabilidade, assim como progressão funcional e todos os adicionais de direito;
- d) Encaminhar ao município de Esplanada – BA, a frequência mensal dos servidores colocando-as à disposição até dia 15 (quinze) de cada mês.
- e) Encaminhar ao município de Esplanada – BA, avaliação semestral de desempenho do servidor colocado a disposição para efeito de promoção ou cumprimento do estágio probatório.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência da permuta dos servidores municipais terá início do dia **21 de janeiro de 2025** e término em **31 de dezembro de 2025**, podendo ser renovado por igual período, mediante termo aditivo.

Parágrafo único. Os Municípios poderão reincidir a presente Cooperação Técnica, mediante comunicado prévio da outra parte, com pelo menos trinta (30) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciada por qualquer dos Cooperados, com a antecedência mínima de trinta (30) dias, e reincidido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma de suas cláusulas ou condições, ou a qualquer tempo, em face de superveniências de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

Qualquer alteração ou adiantamento que as partes queiram realizar no presente Termo de Cooperação Técnica deverá ser feito mediante Termo Aditivo, dentro de seu prazo de vigência, havendo comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente convênio será publicado nos veículos oficiais de publicidade dos Municípios, o que será condição para sua eficácia.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ - 13.885.231/0001-71

SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO


As despesas decorrentes do presente Convênio serão suportadas pela dotação própria dos Municípios.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes Cooperadas elegem o Foro da Comarca de Esplanada/BA como único competente a apreciação de eventuais controvérsias decorrentes deste Termo.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em quatro (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos ou fora dele.

Esplanada/BA, 21 de janeiro de 2025.


JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
José Naudinho Alves dos Santos
Prefeito Municipal de Esplanada/BA


Mandante Argel dos Santos Júnior
Prefeito Municipal de Entre Rios/BA

Testemunhas:

Nome Milberto montes Pimentel
CPF 027.508.245-10

NOME Agnes Lúcia dos Santos
CPF 065.438.905-50

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500